

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 5/83

( Outorga o Título de "Cidadão Santacruzense" ao General Rubens Restel e dá outras providências).--

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe confere o artigo 25 inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios (Dec.-Lei complementar nº9, de 31 de dezembro de 1.969.--


DECRETA

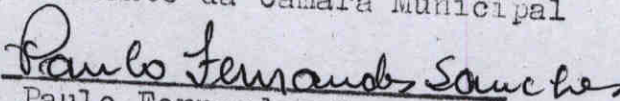
Artigo 1º- A Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo outorga ao eminente cidadão, General Rubens Restel, o título de "Cidadão Santacruzense".--

Artigo 2º- Em sessão Solene, a ser realizada oportunamente será feita a entrega do referido título honorífico.--

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de novembro de 1.983.--

  
Israel Benedito de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

  
Paulo Fernandes Sanches  
1º Secretário.--

Sancionado nesta data  
22/11/83 .--

Registrado no livro  
proprio nº1/83 fls.2  
verso.--22/11/83